

Processo Administrativo	Nº do Empenho	Legislação de Regência	Modalidade
PROAD - 3023/2026	NE 745/2026	Lei 14.133/2021	Dispensa de Licitação

**OBJETO:**

Fornecimento de materiais hidráulicos (itens 3, 5, 7, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 35, 37, 38, 40, 49, 50, 61, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 73 e 74)

**Valor:**

R\$ 11.412,53

**Horário de Atendimento:**

Horário de atendimento externo das 10h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.

**Local da Entrega:**

TRT-9/PR - Rua Vidal Natividade da Silva, 555 -
Cajuru - Curitiba - PR - CEP 82.900-110 -
Horario de recebimento: das 9h as 16h - de 2ª
a 6ª feira. A/C Rivelino Conciani - (41) 3310-
7740

**Prazo de Entrega / Vigência:**

20 (Vinte) dias uteis, a partir do aceite da
contratação.

**Contato:**

CMP dmp@trt9.jus.br (41) 3310-7740 FISCAIS DO CONTRATO Titular: Sergio Prudente
sergioprudente@trt9.jus.br (41) 3310-7739 Substituto: Richard Neubauer
richardneubauer@trt9.jus.br

Processo Administrativo	Nº do Empenho	Legislação de Regência	Modalidade
PROAD - 3023/2026	NE 745/2026	Lei 14.133/2021	Dispensa de Licitação

Secretaria de Licitações e Contratos - Fone: (41) 3310-7343 ou 3310-7341

Para: **VOLTZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: **9460341000114** - e-mail: contato@voltzmaterialis.com.br . - Att.: - TEL: 41 33086412,41 988238812

Prezados Senhores, encaminhamos a Vossa Senhoria a(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento nº(s) NE 745/2026 referente(s) ao Processo: PROAD - 3023/2026 pelo(s) qual(is) V. Sa. se obriga a, dentro do prazo estabelecido, a entregar o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) na(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento especificado(s), cuja contratação se estabelecerá regendo-se pelas cláusulas seguintes.

1. OBJETO

Fornecimento de materiais hidráulicos (itens 3, 5, 7, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 35, 37, 38, 40, 49, 50, 61, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 73 e 74)

2. PREÇO

R\$ 11.412,53

3. DO PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA

20 (Vinte) dias uteis, a partir do aceite da contratação.

4. DO RECEBIMENTO DA CONTRATAÇÃO

CONTATO: CMP dmp@trt9.jus.br (41) 3310-7740 FISCAIS DO CONTRATO Titular: Sergio Prudente sergioprudente@trt9.jus.br (41) 3310-7739 Substituto: Richard Neubauer richardneubauer@trt9.jus.br
Horário de atendimento externo das 10h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.

5. DAS PENALIDADES

Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com este Tribunal, a CONTRATADA estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções de multa, advertência e outras previstas na lei que regue a contratação e normas pertinentes, nesta CARTA-CONTRATO, na PROPOSTA da

CONTRATADA e no EDITAL DA LICITAÇÃO, se este houver. Atingido o limite de inexecução contratual, e a critério do Tribunal, não será permitida a entrega do objeto, ficando a CONTRATADA sujeita às penas de rescisão contratual e multa, bem como às demais cominações legais previstas.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome do fornecedor contratado constante na nota de empenho ou pedido de fornecimento, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento e no edital de licitação, se este houver.

7. TRIBUTOS

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes. As pessoas jurídicas não estão sujeitas à retenção na fonte dos tributos e das contribuições do art. 64, da Lei 9.430/1996 desde que este Tribunal verifique no site da Receita Federal, no momento do pagamento, que o contratado é optante pelo Simples Nacional, sem prejuízo de o fornecedor informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS POR PARTE DO FORNECEDOR, NO SISTEMA SIGEO

O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), emitidos a partir de 1º/04/2022, para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal somente serão aceitos desde que enviado pelo Portal Sigeo da Justiça do Trabalho, disponível no seguinte link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.

As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.

Tal exigência está relacionada à obrigação acessória que este Tribunal terá que cumprir em vista do previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2043/2021, que torna obrigatório o envio das informações relacionadas às contratações por meio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), em concomitância com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2005/2021 e na Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71/2021.

Em virtude do exíguo prazo que este órgão tem para o envio das informações à Receita Federal, solicito que o cadastro seja efetuado em até 5 (cinco) dias do recebimento deste expediente.

Os documentos fiscais não enviados por meio do Portal Sigeo da Justiça do Trabalho serão devolvidos para a inserção no sistema e, por consequência, poderão ocasionar atrasos no pagamento.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. As **PARTES** se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 e, no que couber, na Política TRT-PR nº 55/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas (físicas ou jurídicas), salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do avençado.

1.1 Na hipótese de verificar que o cumprimento do contrato depende da transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais com/ou de terceiros, a **CONTRATADA** compromete-se a celebrar com a pessoa, antes da operação, compromisso formal de preservar a confidencialidade e a segurança de tais dados, bem como a estender a ela todas as suas obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas neste instrumento.

2. É vedada às **PARTES** a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquele objeto do ajuste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

3. As **PARTES** responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei nº 13.709/2018.

4. A **CONTRATADA** compromete-se a:

4.1 aplicar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual;

4.2 manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;

4.3 seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pela **CONTRATANTE**;

4.4 facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTRATANTE**, mediante solicitação;

4.5 permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pela **CONTRATANTE** ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

4.6 auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTRATANTE** de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

4.7 comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado da **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos em virtude de verificações ou inspeções; e

4.8 descartar de forma irrecuperável ou devolver para a **CONTRATANTE** todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, mediante manifestação formal das providências adotadas, incluindo a data da operação.